

LEI N° 2.928/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO
BAIRRO MALVINAS – NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Malvinas, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Geraldo Ribeiro Leite**, popularmente conhecida como Ruas P-09 e T-09, Bairro Malvinas – Barbalha – Ceará – CEP: 63.180.00, sendo estas, ao Norte com a rua P-08 e T-08; o Sul com a rua P-10 e T-10; ao Leste com a propriedade de Antônio Inaldo de Sá Barreto, Morada Cisney e ao Oeste com a rua São Jose, inicio do bairro marada Cisney e termino na Vila São Jose.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital
GUILHERME SAMPAIO por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:6618121639 SARAIVA:66181216391
1 Dados: 2025.11.18 17:06:59
-03'00'

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

DATA DA PUBLICAÇÃO

éstico para os devidos fins, que este documento
é publicado por meio de:

afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
 jornal de grande circulação
 site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 17/11/2025
Maria Neri dos Santos
Assistente Administrativo
Fone: 0843074-4